



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO VI - Nº 869B - 05/11/2018

MESA DIRETORA (2017/2018)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Cláudio Henrique Nacif Gonçalves - Caramelo	PRB	Presidente
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	1º Vice-Presidente
Renato Gomes	PV	2º Vice-Presidente
Marli Aparecida Barbosa - Marli de Luquinha	PSC	1º Secretária
Euro de Andrade Lanza - Dr. Euro	PP	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

PORTARIA Nº 104/2018.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 180 e 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/ 97 e da Lei Complementar 148/11;

Considerando denúncia encaminhada pela Procuradoria Geral do Município, através do OFÍCIO nº GAB-PGM 192/2017, no qual relata que **S.E.**, matrícula 909, supostamente, praticou condutas irregulares, obtendo supostas vantagens indevidas nas movimentações financeiras da Câmara Municipal, tendo em vista que, em tese, realizou empréstimos consignados cujo pagamento era realizado na totalidade para a Caixa Econômica Federal pela Câmara Municipal de Sete Lagoas e não eram descontados/recolhidos na folha de pagamento do servidor em epígrafe.

Considerando que a conduta praticada transgride, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso I, Art. 171, incisos I e VII, ambos da Lei Complementar nº 192/2016, bem como art. 171 Código Penal c/c art. 182, incisos I e II c/c Art. 186, I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016 e art. 9º, caput, inciso I, art. 10º e art. 11º, caput, inciso I, todos da Lei nº 8.429/92;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 191 da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial estabelecida pela Portaria n.º 10.118 de 26 de maio de 2017.

DETERMINAR, com fulcro no art. 193 da Lei Complementar nº192/2016, que os trabalhos da Comissão Processante Especial sejam concluídos no prazo de até 60(sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 26 de outubro de 2018.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

MÁRIO LÚCIO CAMPOLINA DINIZ PEIXOTO
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 105/2018.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 180 e 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/ 97 e da Lei Complementar 148/11;

Considerando denúncia encaminhada pela Procuradoria Geral do Município, através do OFÍCIO nº GAB-PGM 018/2018, no qual relata que **C.A.P.**, matrícula 971, supostamente, praticou condutas irregulares, obtendo supostas vantagens indevidas nas movimentações financeiras da Câmara Municipal, tendo em vista que, em tese, realizou empréstimos consignados cujo pagamento era realizado na totalidade para a Caixa Econômica Federal pela Câmara Municipal de Sete Lagoas e não eram descontados/recolhidos na folha de pagamento do servidor em epígrafe.

Considerando que a conduta praticada transgride, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso I, Art. 171, incisos I e VII, ambos da Lei Complementar nº 192/2016, bem como art. 171 Código Penal c/c art. 182, incisos I e II c/c Art. 186, I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016 e art. 9º, caput, inciso I, art. 10º e art. 11º, caput, inciso I, todos da Lei nº 8.429/92;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 191 da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial estabelecida pela Portaria n.º 10.118 de 26 de maio de 2017.

DETERMINAR, com fulcro no art. 193 da Lei Complementar nº192/2016, que os trabalhos da Comissão Processante Especial sejam concluídos no prazo de até 60(sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 26 de outubro de 2018.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

MÁRIO LÚCIO CAMPOLINA DINIZ PEIXOTO
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 106/2018.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 180 e 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/97 e da Lei Complementar 148/11;

Considerando denúncia encaminhada pela Procuradoria Geral do Município, através do OFÍCIO nº GAB-PGM 005/2018, no qual relata que **I.B.S.**, matrícula 923, supostamente, praticou condutas irregulares, obtendo supostas vantagens indevidas nas movimentações financeiras da Câmara Municipal, tendo em vista que, em tese, realizou empréstimos consignados cujo pagamento era realizado na totalidade para a Caixa Econômica Federal pela Câmara Municipal de Sete Lagoas e não eram descontados/recolhidos na folha de pagamento do servidor em epígrafe.

Considerando que a conduta praticada transgride, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso I, Art. 171, incisos I e VII, ambos da Lei Complementar nº 192/2016, bem como art. 171 Código Penal c/c art. 182, incisos I e II c/c Art. 186, I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016 e art. 9º, caput, inciso I, art. 10º e art. 11º, caput, inciso I, todos da Lei nº 8.429/92;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial estabelecida pela Portaria nº 10.118 de 26 de maio de 2017.

DETERMINAR, com fulcro no art. 193 da Lei Complementar nº 192/2016, que os trabalhos da Comissão Processante Especial sejam concluídos no prazo de até 60(sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 26 de outubro de 2018.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

MÁRIO LÚCIO CAMPOLINA DINIZ PEIXOTO
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 107/2018.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 180 e 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/97 e da Lei Complementar 148/11;

Considerando denúncia encaminhada pela Procuradoria Geral do Município, através do OFÍCIO nº GAB-PGM 012/2018, no qual relata que **R.D.S.**, matrícula 26649, supostamente, praticou condutas irregulares, obtendo supostas vantagens indevidas nas movimentações financeiras da Câmara Municipal, tendo em vista que, em tese, realizou empréstimos consignados cujo pagamento era realizado na totalidade para a Caixa Econômica Federal pela Câmara Municipal de Sete Lagoas e não eram descontados/recolhidos na folha de pagamento do servidor em epígrafe.

Considerando que a conduta praticada transgride, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso I, Art. 171, incisos I e VII, ambos da Lei Complementar nº 192/2016, bem como art. 171 Código Penal c/c art. 182, incisos I e II c/c Art. 186, I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016 e art. 9º, caput, inciso I, art. 10º e art. 11º, caput, inciso I, todos da Lei nº 8.429/92;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial estabelecida pela Portaria nº 10.118 de 26 de maio de 2017.

DETERMINAR, com fulcro no art. 193 da Lei Complementar nº 192/2016, que os trabalhos da Comissão Processante Especial sejam concluídos no prazo de até 60(sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 26 de outubro de 2018.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

MÁRIO LÚCIO CAMPOLINA DINIZ PEIXOTO
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 108/2018.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 180 e 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/97 e da Lei Complementar 148/11;

Considerando denúncia encaminhada pela Procuradoria Geral do Município, através do OFÍCIO nº GAB-PGM 019/2018, no qual relata que **J.M.O.T.**, matrícula 768, supostamente, praticou condutas irregulares, obtendo supostas vantagens indevidas nas movimentações financeiras da Câmara Municipal, tendo em vista que, em tese, realizou empréstimos consignados cujo pagamento era realizado na totalidade para a Caixa Econômica Federal pela Câmara Municipal de Sete Lagoas e não eram descontados/recolhidos na folha de pagamento do servidor em epígrafe.

Considerando que a conduta praticada transgride, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso I, Art. 171, incisos I e VII, ambos da Lei Complementar nº 192/2016, bem como art. 171 Código Penal c/c art. 182, incisos I e II c/c Art. 186, I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016 e art. 9º, caput, inciso I, art. 10º e art. 11º, caput, inciso I, todos da Lei nº 8.429/92;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial estabelecida pela Portaria nº 10.118 de 26 de maio de 2017.

DETERMINAR, com fulcro no art. 193 da Lei Complementar nº 192/2016, que os trabalhos da Comissão Processante Especial sejam concluídos no prazo de até 60(sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 26 de outubro de 2018.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

MÁRIO LÚCIO CAMPOLINA DINIZ PEIXOTO
Corregedor Geral do Município